

"Este Anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 233ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA), EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 310
CNPJ nº 10.753.164/0001-43 | NIRE 35.300.367.308
Avenida Pedroso de Morais, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP

Lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela



VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 24716
CNPJ nº 23.373.000/0001-32 | NIRE 35.300.512.642
Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, andar 9, sala 2, CEP 04530-001, São Paulo - SP

no montante total de

R\$650.000.000,00

(seiscentos e cinquenta milhões)

CÓDIGO ISIN DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE: "BRECOACRACL3"

CÓDIGO ISIN DOS CRA SEGUNDA SÉRIE: "BRECOACRACM1"

CÓDIGO ISIN DOS CRA TERCEIRA SÉRIE: "BRECOACRACN9"

Registro dos CRA Primeira Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/004 EM 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Registro dos CRA Segunda Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/005 EM 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Registro dos CRA Terceira Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/006 EM 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Classificação de Risco Definitivo dos CRA pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AAA(EXP)sf(bra)"(*)

(*) Esta classificação foi realizada em 2 de fevereiro de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, a ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, ("Coordenador Líder" ou "XP"), a UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB") e o BANCO ITAÚ BBA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA") e, em conjunto com o Coordenador Líder e a UBS BB, "Coordenadores da Oferta") e, ainda, as seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: ATIVA INVESTIMENTOS S.A., CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04; ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64; BANCO DAYCOVAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90; BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO, inscrita no CNPJ sob o nº 93.026.847/0001-26; INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46; MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01; NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.169.875/0001-79; BB INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30; VITREO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.711.571/0001-56; WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 92.875.780/0001-31; ÔRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.293.225/0001-25; GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62; BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69; SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.220/0001-87; GUIDE INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE VALORES, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17;

AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.684.408/0001-95; **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26; e **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76; credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**, convidadas a participar da Oferta (conforme abaixo definido) exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e referidas instituições (“**Participantes Especiais**”), vêm a público, por meio deste Anúncio de Encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em 3 (três) séries (“**CRA Primeira Série**”, “**CRA Segunda Série**” e “**CRA Terceira Série**” e, em conjunto, “**CRA**”), sendo: **(i)** 233.535 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco) CRA Primeira Série; **(ii)** 265.526 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis) CRA Segunda Série; e **(iii)** 150.939 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e nove) CRA Terceira Série; da 233ª (ducentésima trigésima terceira) emissão da Emissora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de janeiro de 2023, o montante total de R\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), observado que o valor inicialmente ofertado, correspondente a R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais): **(i)** poderia ter sido aumentado mas não foi, uma vez que a Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido) não foi exercida; bem como **(ii)** foi diminuído, uma vez que foi admitida a Distribuição Parcial (conforme abaixo definido) dos CRA, sendo certo que a Emissão dos CRA estava condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo, 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) CRA, perfazendo o montante de R\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) (“**Montante Mínimo**”), o qual foi observado (“**Oferta**”).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, em 3 (três) séries, para colocação privada, da 6ª (sexta) emissão, da **VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.373.000/0001-32 (“**Debêntures**” e “**Devedora**”, respectivamente) emitidas nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido no Prospecto Definitivo). As Debêntures representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

A Oferta consistiu na distribuição pública dos CRA sob o rito automático nos termos do artigo 27, inciso II da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “**Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários**”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), atualmente em vigor, bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, e com a participação dos Participantes Especiais.

A quantidade total dos CRA inicialmente ofertada, qual seja, 750.000 (setecentos e cinquenta mil) CRA, no valor de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), poderia ter sido, mas não foi, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a critério da Emissora, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta e a Devedora, acrescida em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 187.500 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos) CRA, no valor de até R\$187.500.000,00 (cento e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), os quais seriam destinados a atender eventual excesso de demanda que viesse a ser constatado no momento em que foi encerrado o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto Definitivo), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta (“**Opção de Lote Adicional**”), sendo certo que a distribuição pública dos CRA oriundos do eventual exercício da Opção de Lote Adicional seria conduzida pelos Coordenadores da Oferta sob regime de melhores esforços de colocação.

Nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a quantidade total dos CRA inicialmente ofertada, qual seja, 750.000 (setecentos e cinquenta mil) CRA, no valor de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), foi diminuída, em virtude da admissão da distribuição parcial dos CRA (“**Distribuição Parcial**”), sendo que a manutenção da Oferta estava condicionada à subscrição e integralização do Montante Mínimo. Como houve apenas a colocação do Montante Mínimo no âmbito da Oferta, o saldo dos CRA não colocado no âmbito da Oferta foi cancelado pela Emissora, observado o disposto no Termo de Securitização (conforme definido no Prospecto Definitivo) e, conseqüentemente, o saldo de Debêntures correspondente foi cancelado pela Devedora, observado o disposto na Escritura de Emissão.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração dos CRA é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando que foi admitida a Distribuição Parcial dos CRA, estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRA Primeira Série		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA
Pessoas Físicas	1.150	79.277
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	3	152.357
Demais Instituições Financeiras	1	200
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	5	1.701
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Total	1.159	233.535

CRA Segunda Série		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA
Pessoas Físicas	2.007	138.783
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	1	118.500
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	30	8.243
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Total	2.038	265.526

CRA Terceira Série		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA
Pessoas Físicas	910	53.931
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	1	95.728
Demais Instituições Financeiras	1	150
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	6	1.130
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Total	918	150.939

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.



COORDENADORES DA OFERTA



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES DA OFERTA



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA



Classificação dos CRA (ANBIMA): Para os fins do artigo 4º do Capítulo II das “Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06, de 2 de janeiro de 2023”, os CRA são classificados da seguinte forma: (1) **Concentração:** Os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; (2) **Revolúncia:** Não há previsão de revolução dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA; (3) **Atividade da Devedora:** Terceiro Fornecedor, pois (i) a Devedora insere-se na atividade de (a) locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados, com ou sem condutor; e (b) prestação dos serviços de gerenciamento, gestão e manutenção de frota (preventiva e corretiva); (ii) nos termos do artigo parágrafo 8º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, as Debêntures estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais ou suas cooperativa, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e (iii) conforme Anexo II da Escritura de Emissão e Anexo VII do Termo de Securitização, há um cronograma indicativo (montantes e datas) da destinação dos recursos obtidos por meio da emissão, contendo informações semestrais, em linha com a periodicidade de checagem pelo Agente Fiduciário (conforme definido o Prospecto Definitivo). Tal periodicidade de verificação, pelo Agente Fiduciário, da destinação de recursos das Debêntures, bem como a periodicidade indicada no cronograma estimado da Escritura de Emissão e do Termo de Securitização encontra fulcro no parágrafo 8º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, que determina a verificação semestral da destinação de recursos recebidos por terceiros em razão da emissão de dívida utilizada como lastro de CRA; e (4) **Segmento:** Os CRA se inserem no segmento de “Insumos Agrícolas”, tendo em vista que a Devedora insere-se na atividade de (a) locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados, com ou sem condutor; e (b) prestação dos serviços de gerenciamento, gestão e manutenção de frota (preventiva e corretiva). ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.